



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

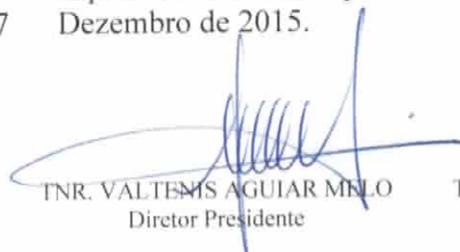
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 16 de Dezembro de 2015, na sede própria do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955,
3 Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a **116ª – Centésima Décima Sexta Reunião**
4 **de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de
5 Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2015, **decisão “AD REFERENDUM**
6 **DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar
7 Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário
8 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
9 **CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. No Item 01.**
10 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 01ª**
11 **Sessão. Processo: 1181/2015. Interessado: YAN MAIA DE QUEIROZ. Assunto:**
12 **Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.**
13 **Relator: TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento.** O
14 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
15 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
16 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
17 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
18 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
19 Segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
20 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
21 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
22 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria
23 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
24 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 02ª Sessão.**
25 **Processo: 1180/2015. Interessado: MARCOS ANTONIO SANTOS REZENDE.**
26 **Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em**
27 **Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação:**
28 **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
29 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo
30 de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
31 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
32 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
33 Segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
34 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
35 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
36 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria
37 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
38 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 03ª Sessão.**
39 **Processo: 1112/2015. Interessado: DEOSDETE LIMA FAVACHO. Assunto:**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

40 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
41 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. Em
42 análise aos documentos constantes dos autos do processo acima epigrafado verifiquei
43 que constam os documentos que comprovam que o (a) mesmo (a) não está atuando na
44 profissão, atendendo o estabelecido na resolução CONTER Nº 14/2009 em seu “**Art.2º -**
45 **O profissional que não estiver exercendo a profissão, seja qual for o motivo, poderá,**
46 **mediante requerimento, solicitar cancelamento de inscrição no Regional da**
47 **jurisdição, devolvendo por ocasião da solicitação, a Cédula de Identidade**
48 **Profissional**”. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia
49 **27/11/2015** — ou seja, depois do vencimento da anuidade de 2015 e por este motivo
50 deverá ser cobrada a proporcional há **11** meses, segundo o que determina a Resolução
51 CONTER Nº 14/2009 em **Art. 4º § 2º “Se o requerimento for protocolizado até a data**
52 **do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa**
53 **data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da**
54 **Resolução que trata a matéria**”. Observa-se que **se encontram débitos em aberto**
55 **referente as anuidades de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015** que deverão ser
56 comunicados a(o) profissional. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
57 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO**
58 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 04:** Solicitação de Cancelamento de Registro
59 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
60 Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
61 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
62 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
63 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
64 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em
65 dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
66 antes do dia 10/03/2015 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
67 anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da
68 instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º
69 **“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano**
70 **em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a**
71 **proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a**
72 **matéria**”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
73 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
74 **REGISTRO**. Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a
75 reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião lavrei a presente Ata que
76 depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 16 de
77 Dezembro de 2015.


TNR. VALTEMIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

